



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 1499 /2016

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município estabelecido pela Lei n°. 1.267/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais. Faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 42 e 43, da Lei federal n°.4.320, autorizado a abrir Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias vigentes no Município com o valor de R\$715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais).

02.007.010 - DIRETORIA DE TRANSPORTES
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
2606 - CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
1.065 - PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 09 de maio de 2016.

**CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal

PROTOCOLO N° 1314
DATA ENTR 13/05/16
HORÁRIO 13:20

[Assinatura]
RESPONSÁVEL